

Em respeito à legislação eleitoral, à jurisprudência existente e às instruções da Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM), informamos ser necessário implementar algumas alterações visuais e restringir o conteúdo dos sites e das redes sociais oficiais da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, no período de 1º de julho a 2 de outubro, podendo ser estendido até o dia 30 de outubro, em caso de segundo turno.



Em respeito à legislação eleitoral, à jurisprudência existente e às instruções da Secretaria Especial de Comunicação Social (SECOM), informamos ser necessário implementar algumas alterações visuais e restringir o conteúdo dos sites e das redes sociais oficiais da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, no período de 1º de julho a 2 de outubro, podendo ser estendido até o dia 30 de outubro, em caso de segundo turno.

O site conterá apenas dados e informações de caráter noticioso, informativo e de utilidade pública. As notícias anteriores a 1º de julho de 2022 deixarão de ser exibidas temporariamente.

Os perfis e as páginas da Autoridade nas redes sociais serão temporariamente desativados, de forma que seus conteúdos não estarão acessíveis até o fim do período de defeso eleitoral.

Todos os conteúdos voltarão a ser divulgados após o término do período de defeso eleitoral.

Fonte: [ANPD](#), em 30.06.2022.

